



PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23107.010896/2019-61)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela Portaria Nº 2.023/2019, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/09/2019

Horário: 11h00min (Horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal -

www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154044

1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas do Curso de Física da Universidade Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS





2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendolhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- **4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- **4.1.2.** A participação na presente licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.





- **4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- **4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- **4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente:
- **4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993:
- **4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- **4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49:
- **4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- **4.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- **4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- **4.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.4.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;





- **4.4.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- **4.4.6.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **5.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.4.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **5.5.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **5.5.1.** Valor unitário do item:
- **5.5.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **5.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **5.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





- **5.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário);
- **5.10.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





- **6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05% (zero virgula zero cinco por cento).
- **6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **6.10.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:
- **6.10.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.14.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- **6.15.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.





- **6.16.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





- **6.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **6.24.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- **6.25.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- **6.25.1.** por empresas brasileiras;
- **6.25.2.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **6.25.3.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **6.26.** Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- **6.27.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daguelas previstas neste Edital.
- **6.28.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa Campus Universitário Rodovia BR 364 Km 04, Distrito Industrial Rio Branco Acre CEP 69.920-900 E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288





RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

- **7.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.5.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.5.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à Campus Universitário Rodovia BR 364 Km 04, Distrito Industrial Rio Branco Acre CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com Fone: (68) 3229-7288





subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

- **8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- **8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **8.1.4.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **8.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **8.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **8.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





- **8.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.2.** Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- **8.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- **8.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- **8.4.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo razoável, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- **8.4.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **8.5.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

- **8.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.6.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900 E-mail: licitacao.ufac@gmail.com Fone: (68) 3229-7288





- **8.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.6.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **8.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- **8.6.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

- **8.7.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **8.7.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **8.7.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **8.7.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **8.7.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **8.7.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





- **8.7.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **8.7.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.8. Qualificação Econômico-Financeira.
- **8.8.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **8.8.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **8.8.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- **8.8.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- **8.8.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- **8.8.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- **8.8.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo





Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
SG = Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

- **8.8.5.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **8.10.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **8.11.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao.ufac@gmail.com.





- **8.11.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **8.11.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.11.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.11.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **8.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **8.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **8.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.





- **8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **8.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.18.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- **8.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **9.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- **9.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **9.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **9.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **9.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **9.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **9.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





- **9.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **9.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleca vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS

- **10.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **10.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **10.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **10.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:





- **11.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **11.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **11.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **11.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **11.2.2** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **12.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **13.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.





- **13.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **13.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **13.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **14.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **14.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **14.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **14.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **14.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **14.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- **14.3.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;





- **14.3.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **14.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **14.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **14.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- **14.5.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **14.6** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15 DO REAJUSTE

15.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





18 DO PAGAMENTO

- **18.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- **19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- **19.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- **19.1.2** apresentar documentação falsa;
- **19.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **19.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **19.1.5** não mantiver a proposta;
- **19.1.6** cometer fraude fiscal;
- **19.1.7** comportar-se de modo inidôneo;
- **19.1.7.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **19.2** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **19.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- **19.2.2** Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **19.2.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- **19.2.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- **19.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- **19.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **19.6** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **19.7** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **19.8** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **19.9** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **19.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **19.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **19.12** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.





20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **20.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **20.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **20.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **20.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **21.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **21.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.ufac@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Campus Universitário, BR 364, KM 04, Sala 19, Bloco José Guiomard dos Santos (Reitoria).
- **21.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- **21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- **21.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **21.7** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288





- **22.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **22.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **22.4** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **22.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **22.6** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **22.8** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **22.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **22.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **22.12** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





22.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19 - CPL, Bloco Senador José Guiomard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.14.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 22.14.2 ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 22.14.3 ANEXO III ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 22.14.4 ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Rio Branco Acre, 12 de agosto de 2019.

Everton Fidelis da Silva Pregoeiro





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP (COMPRAS) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PREGÃO Nº/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23107.010896/2019-61)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas do Curso de ABI-Física da Universidade Federal do Acre, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II, Decreto 7.892/2013), haja vista a necessidade de contratações frequentes do objeto em função de sua natureza, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento:

Item	Discriminação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Balança Semi Analítica 1000g, precisão 0,01g.	4	2.972,59	11.890,36
02	Equipamento de dilatação térmica linear de sólidos. Com três materiais com canalização de vapor (ferro, cobre e vidro). Características Mínimas Necessárias: Leitura do indicador: 1:50; Régua básica com molas de fixação; Escala e conexão para mangueira; Comprimento do tubo: 630 mm.	4	2.782,67	11.130,68
03	Vaporizador para experimento de dilatação térmica linear. Características Mínimas Necessárias: Diâmetro da chapa aquecedora: 9 cm Capacidade de potência: 500 W Volume do recipiente: 0,400 I diâmetro da conexão com mangueira: 0,6 cm	4	2.256,67	9.026,68
04	Calorímetro para medidas de capacidade térmica específica e termoelétrico de materiais. Características Mínimas Necessárias: Dois copos de alumínio isolados; Tampa com ajuste para termômetro Aquecedor espiral. Volume do recipiente isolante: 150 ml Conectores: 0,4 cm Aquecedor elétrico: 6V/2A	4	522,00	2.088,00
05	Termômetro Infravermelho com bolsa, bateria. Características Mínimas Necessárias: Apontador laser de diodo, Display LCD, Escalas Celsius ou Fahrenheit, Faixa de Temperatura: -50°C - 380°C; -58°F - 716°F Resolução: 0,1°C/F Precisão: ±2% do valor medido: +2°C / 4°F Tensão de alimentação: bateria 9 V	3	327,00	981,00
06	Máquina de Wimshurst: Funcionamento manual e ajuste das faíscas elétricas. Características Mínimas Necessárias: Duas Garrafas de Leiden Diâmetro do disco: 31 cm Corrente de curto-circuito: 30 μΑ	2	3.611,67	7.223,34
07	Gerador de Eletrostático do tipo Van de Graaff. Características Mínimas Necessárias: Esfera condutora removível com diâmetro de 19 cm, Motor com rpm ajustável de 115-230V e 50/60Hz Esfera de descarga com diâmetro de 9 cm sobre haste de 46 cm de	2	6.338,67	12.677,34





				CPL
	altura. Tensão máxima: 100 kV Distância de descarga: até 50 mm			
08	Correia para gerador de Van de Graaff Comprimento: 93 cm Largura: 5 cm	2	597,33	1.194,66
09	Gerador de vibrações mecânicas. Características Mínimas Necessárias: Conexão: tomadas de segurança de 4 mm Impedância: 8 Ω Frequência máxima: 20 kHz Proteção sobrecarga: fusível de 1 A	2	1.802,33	3.604,66
10	Gerador de Funções Características Mínimas Necessárias: Display colorido com 4,3 polegadas 5 Formas de onda padrão: Onda senoidal, onda quadrada, onda triangular, onda de pulso, onda de rampa, ruído, DC, onda arbitrária Taxa de Amostragem: 125MSa/s Frequência de Saída: 10MHz Frequência: Senoidal: 1μHz ~ 5MHz, Quadrada: 1μHz ~ 5MHz, Pulso: 1μHz ~ 5MHz, Rampa: 1μHz ~ 400kHz, Arbitrária: 1μHz ~ 1MHz Forma de onda Arbitrária: Automática Offset Dc: ±5ν (50Ω), ±10ν (Alta resistência)14 bits Entrada: Compatibilidade TTL Interface Padrão: USB Host e Device. Amplitude de Saída: 1mVpp ~ 10Vpp (50Ω, ≤10MHz) 2mVpp ~ 20Vpp (50Ω, >10MHz) Fonte de alimentação: 100~240 V, 45~440Hz	4	3.794,67	15.178,68
11	Fotocélula evacuada Características Mínimas Necessárias: Base de conexão para circuitos Cátodo: Césio sobre prata oxidada Superfície do cátodo: 2,4 cm² Tensão de operação: 50 V - 200 V Resistências de trabalho: 1 MΩ Corrente escura: <0,05 μA Sensibilidade: 20 μΑ/lúmen Densidade da corrente luminosa: máx. 3,0 μΑ/cm²	2	3.297,67	6.595,34
12	Equipamento para medir a constante de Planck. Características Mínimas Necessárias: Uma fonte de alimentação de 12 V AC Um voltímetro, Um nano amperímetro Cinco LED com conexão: 472 nm, 505 nm, 525 nm, 588 nm, 611 nm	1	8.365,67	8.365,67
13	Conjunto para análise espectral, comprimento de onda, espectro de emissão discreto, equipado com fonte de alta tensão. Com suporte removível para fixação de tubos espectrais, dois protetores de isolação elétrica com limitador de emissão de radiação de fixação mecânica.	2	6.322,33	12.644,66
14	Conjunto para experimentos de efeito fotoelétrico. Com rede de constante 1µm, e protetor UV; escala milimetrada retrátil de 5 m; torre com máscara deslizante, fonte luminosa com ultravioleta, câmara de proteção.	2	6.487,67	12.975,34
15	Tubo de raios catódicos montada sobre placa com conexões coloridas para determinação razão carga e massa do elétron. Características Mínimas Necessárias: Ampola de vidro com gás de néon com 16 cm Ø, Um cátodo óxido, Um cilindro de Wehnelt, Um ânodo de colimador, Marcas de medição. Tubo montado sobre placa base com tomadas de conexão coloridas. Preenchimento gasoso: néon Pressão do gás: 1,3 x 10-5 bar Tensão de aquecimento: 5 - 7 V DC Corrente de aquecimento: < 150 mA Tensão de Wehnelt: 0 - 50 V Tensão anódica: 200 - 300 V	2	8.538,67	17.077,34
16	Corrente anódica: < 0,3 mA LASER de Hélio-Neônio.	3	7.378,67	22.136,01
	PROUE Universitérie Pedevie PP 364 Km 04 Distrite Industrie			

Campus Universitário - Rodovia BR 364 - Km 04, Distrito Industrial - Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com Fone: (68) 3229-7288





				743
	Características Mínimas Necessárias: Armação metálica anodizada com comutado de chave, filtro cinza,			
	2 varas de apoio			
	Potência de saída: <0,2 mW (com filtro neutro) <1 mW (sem filtro			
	neutro) Comprimento das ondas: 633 nm			
	Diâmetro da radiação: 0,48 mm			
	Divergência da radiação: 1,7 mrad			
	Modo: TEM00			
	Polarização: aleatória Aparelho de conexão à rede: 12 V DC, 1 A			
	Fonte de alimentação: 110 V- 240 V, europlug			
	Telescópio Refletor Dobsoniano com rolamentos para um movimento suave em azimute, equipado com um controle de tensão, com parafusos de ajuste de tensão no eixo de elevação. Com base motorizada e localização computadorizada de objetos. Características Mínimas Necessárias: Montagem Diâmetro da Objetiva: 254 mm Distância Focal: 1200 mm			
	Luminosidade: f/4,7			
	Diâmetro das Oculares: 1,25" (31,7mm)			
17	Tipo de Oculares: Super (25mm e 10mm) Acessórios Inclusos:	1	13.266,13	13.266,13
	CD Room com software de Astronomia com Mapas Estelares e			
	Atlas Lunar.			
	Conjunto de Oculares Super de 4mm a 32mm com diâmetro das			
	oculares 1,25" (31,7mm) Conjunto de filtros para lua, planetas e sol.			
	Luneta Buscadora			
	Base Dobsoniana motorizada com servomotor.			
	Localizador computadorizado com software. Marcas de Referência: Orion SkyQuest XT10 ou Collapsible			
	SkyQuest BKDOB10"			
	Agulha magnética em Inclinatório.			
	Características Mínimas Necessárias: Círculo completo transparente com escala angular, Rotação em			
40	torno ao eixo horizontal, Diâmetro do círculo de referência: 11 cm	4	000.07	2 520 60
18	Comprimento da agulha magnética: 10 cm	4	882,67	3.530,68
	Comprimento do arco: 15 cm Conexão elétrica: 4 mm			
	Base de acrílico: 10 cm x 9 cm			
	Conjunto de aparelhos para a determinação da velocidade da luz			
	através de medição eletrônica do tempo de percurso.			
	Características Mínimas Necessárias: 1 aparelho de operação com emissor, receptor e alimentação em			
	tensão de rede integrada. Um emissor para impulsos luminosos de			
40	Diodos luminosos curtos com um fotorreceptor e um gerador de		0.447.00	40.004.00
19	quartzo oscilante calibrado para impulso quadrangulares exatos no tempo, contidos numa armação compacta;	2	8.147,00	16.294,00
	1 refletor de prisma triplo, eixo-montado;			
	Um osciloscópio de dois canais para medir a diferença de tempo de			
	percurso entre os dois sinais a velocidade da luz pode ser medida; 1 lente de Fresnel. eixo-montado:			
	1 lente de Fresnel, eixo-montado; 3 cabos HF, 1m.			
	Aparato para difração de Elétrons confinados no vácuo para estudo			
	da natureza ondulatória através da observação de padrões de			
	interferências. Determinação do comprimento de onda em função da tensão no ânodo a partir dos raios dos anéis de refração e da			
	distância entre níveis de rede da grafite. E verificação da hipótese			
	de Broglie.			
20	Características Mínimas Necessárias: Suporte para a recepção de tubos de elétrons;	2	12.612,00	25.224,00
	Tensão de aquecimento: 6,3 Volts AC;	_		23.22 1,00
	Tensão no ânodo: 5000 kVolts;			
	Corrente anódica: aprox. 0,1 mA em 4 kV; 1 rede de grafite;			
	Tensor rotativo em 360° projetado para a recepção do par de			
	bobinas de Helmholtz;			
	1 Fonte de alimentação de alta tensão 5 kV (115-230 V, 50/60 Hz). Máquina de solda 2 em 1: Eletrodos e TIG			
21	Máquina de solda 2 em 1: Eletrodos e TIG Características Mínimas Necessárias:	1	2.242,36	2.242,36
	Função TIG LiftArc com abertura de arco;	·		=:2 :2,50





				7d0
	Sensor de proteção contra sobrecarga; Soldagem com eletrodos: até 3.25mm, E7018: OK Serralheiro - 2.5 / 3.25mm OK 48.04 - 2.5 / 3.25mm Soldagem TIG LiftArc Com abertura de arco: OK Tigrod 12.60 2,4mm OK Tigrod 308L 2,4mm OK Tigrod 308L 2,4mm Tensão de alimentação: 220V Frequência de alimentação: 50/60Hz Faixa de corrente: 10 - 180 A Tensão em vazio: 78 VDc Cargas autorizadas Eletrodos Revestidos (SMAW) Cargas autorizadas Eletrodos Revestidos (SMAW) Cargas autorizadas TIG (GTAW) Torno mecânico universal Características Mínimas Necessárias: Distância Máxima entre centros: 1 m. Diâmetro Máximo sobre o barramento: 33 cm Largura do Barramento: 18,6 cm. Diâmetro de Passagem do eixoárvore: 38 mm Diâmetro Máximo sem Cava: 476 mm Placa c/3 Castanhas Auto Centrantes de Ø 160 mm Encaixe do eixo-árvore: Cm5 Encaixo do Mangote: CM3 8 Velocidades: 70 - 115 - 190 - 300 - 460 - 755 - 1.255 - 2.000 rpm Rosca Métrica: 0,4 - 7,0 mm Rosca em Polegada: 4 - 56 fios/poleg. Possui avanço automático no carro longitudinal e transversal Potência da Bomba de Refrigeração: 40W/0,05 HP Alimentação: 220V / 60Hz / 3Ph ou 380V / 60Hz / 3Ph			789
22	Fornecido com luneta fixa e móvel, placa c/4 castanhas independentes Ø 200 mm, placa de arraste de Ø 250 mm, Sistema de freio por pedal, sistema de lubrificação, iluminação, botão de parada de emergência, proteção do fuso tipo Mola e proteção sobre a placa de fixação Acessórios: - 03 Castanhas para fixação interna - Chave "T" para a placa - Chave "T" para a placa - Chave "T" para fixa CM3 - 01 Ponta fixa CM5 - 01 Jg. de Chaves allen de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm - 01 Chave fixa 10x12 mm / 14x17 mm / 17x19 mm - 01 Chave Phillips 5x75 mm - 01 Chave de fenda 5x75 mm - 01 Engrenagem de 40, 44, 46, 52, 54, 56, 57, 60 e 63 mm - 02 Manípulos de acionamento com parafusos	1	33.735,54	33.735,54
23	Espectrômetro com base giratória para posicionamento de primas e redes de difração. Características Mínimas Necessárias: Tubo do objetivo: Largura da fenda e distância ajustável, f = 175 mm, 32 mm Ø; Tubo ocular: ajustável sem escalonamento e giratório, ocular com retículo, f = 175 mm, 32 mm Ø; Prisma: vidro de chumbo (60°); Dispersão (nF - nC): 0,017; Comprimento da base: 40 mm; Altura: 40 mm; Grade de transmissão: 300 linhas/mm; Escala angular: 0° até 360°; Graduação da escala: 0,5°; Precisão de leitura: 0,5' (nônios); Altura: 250 mm.	1	13.556,67	13.556,67
24	Diafragma com 4 fendas múltiplas e grade. Características Mínimas Necessárias: Dimensões: 50x50 mm² Abertura da fenda [mm]: 0,15 Distância entre fendas [mm]: 0,25	6	135,36	812,16
25	Dinamômetro de precisão com codificação cromática numa cápsula de plástico transparente com escala de fácil leitura, proteção contra o alongamento excessivo e possibilidade de ajuste a zero. Características Mínimas Necessárias:	6	197,53	1.185,18





ı T			1	CPL
	Precisão da medição: menor que 1% da faixa de medição Divisão escala: um por cento da faixa de medição Dimensões: 280 mm x 16 mm Ø Cor: vermelha			
26	Bancada Multi-função 7 em 1 Características Mínimas Necessárias: Motor: 1500 Watts Rotação do motor: 700 / 3600 RPM Dimensões da mesa: 795 x 600 mm Altura máxima de corte: 55 mm Largura máx. da serra até a régua: 570 mm Disco de Serra Circular: Ø185 x 2 x 20/16mm (3600 RPM) Rebolo de Esmeril: "> Ø6"x1/2"x5/8" Lixa de Disco: Ø150 mm Lixa de Cinta: 75 x 780 mm Mandril: "> Ø1/2" Torno para madeira: 650 Comprimento x Ø120 mm Dimensões da mesa lateral: 300 x 140 mm Dimensões da mesa lateral: 300 x 140 mm Funções e Aplicação: Esmeril - Indicado para trabalhos de desbaste e afiação em diversos tipos Lixadeira Circular - Utilizada para lixar e fazer acabamentos em materiais Lixadeira Cinta - Para retirada de grande quantidade de material e desbastes Furadeira/Fresa - Indicada para diversos tipos de furos em materiais variados com mandril de 1/2" (Não acompanha Fresa) Serra Bancada - Para corte de madeiras em geral (não roliças) Torno para madeira - Empregado para tornear peças em madeira. Ajustável para múltiplos formatos e medidas	1	2.125,83	2.125,83
27	Serra fita Bancada Características Mínimas Necessárias: Para aplicação em peças de madeira, plástico e couro de camadas finas, Régua de trabalho para ajuste de cortes em diversos ângulos. Guia para cortes paralelo e guia para cortes em ângulos 0 – 45°. Com transferidor de ângulo permitindo um corte rápido e preciso. Fácil manutenção e limpeza Potência: 350W - Altura Máx. de Corte: 90mm - Largura Máx. de Corte: 229mm - Dimensões da Mesa: 300x300mm - Velocidade da Serra: 12m/min - Inclinação da Mesa: 0° - 45° - Peso: 16Kg - Acompanha: 1 Lâmina de Fita para Madeira 2 Lâminas: Serra fita Wpp 1pc 6mm x 6d WPP6X6/SK e 1pc 10mm x 4d WPP10X4/P Esp. 0,55mm Pica-Pau Madeira	1	1.709,95	1.709,95
28	Furadeira Fresadora Profissional Características Mínimas Necessárias: Capacidade máxima de fresamento de topo: Ø 20mm. Capacidade máxima de fresamento: Ø 63mm. Capacidade máxima de faceamento: Ø 63mm. Encaixe: CM2. Curso do eixo-árvore: 50mm. Ajuste fino de profundidade. Dimensões da mesa coordenada: 500 x 180mm. Curso X / Y / Z da mesa: 280 / 175 / 380mm. Distância do eixo-árvore até a coluna: 184mm. 2 Faixas de velocidade: Baixa (100 - 1.500 rpm) e Alta (200 - 3.000 rpm) - (transmissão engrenada). Rasgo "T" da mesa: 12mm. Possui mostrador digital de profundidade, mostrador digital de velocidade e sistema de iluminação da mesa, botão parada de emergência. Potência: 750 W / 1 HP. Alimentação: 220V / 60Hz - monofásico. Acompanha gabinete de trabalho e bandeja: MR-222B. Acessórios: 01 - Haste cônica CM2 roscada B16. 01 - Varão roscada B16. 01 - Chave fixa: 8 x 10mm. 01 - Chave fixa: 8 x 10mm.	1	12.530,45	12.530,45





		T	CPL
01 - Chave fixa: 25mm. 01 - Chave phillips 5 x 75mm. 01 - Chave de fenda 5 x 75mm. 01 - Jogo de chaves allen: 2.5, 3, 4, 5, 6 e 8mm. 02 - Parafusos M10 de fixação, com arruelas lisas e porcas. 03 - Volantes com manípulos (para a mesa). 01 - Manípulos de acionamento com parafuso. 01 - Almotolia.			
Teslâmetro digital para medidas quantitativas e quantitativas de experiências com o magnetismo. Características Mínimas Necessárias: Uma ponta sensora Hall para medir campos magnéticos axiais e tangenciais até 200 mT; Painel digital; O teslâmetro com calibrador para ser ajustado ao valor zero pelo usuário; Faixa de medição: 0 - ±20 mT, 0 - ±200 mT Resolução: 0.01 mT, 0.1 mT Display digital: 3½ LCD de dígitos Altura dos dígitos: 13 mm Entrada: soquete GX16-6 Saída: soquetes de segurança de 4 mm Dimensões da unidade: aprox. 205x230x85 mm³ Dimensões da ponta sensora: aprox. 360x15x25 mm³	2	3.851,67	7.703,34
O espectrofotômetro UV/VIS de 190-1100nm banda 2nm digital spuv1911sp-uv1911. Características Mínimas Necessárias: Um microprocessador controlado; Base rígida de alumínio de 8mm para garantir estabilidade e confiabilidade; Configuração com várias curvas-padrão de acordo com a solução submetida a testes; Fornecer as concentração de soluções desconhecidas; O usuário configura o comprimento de onda (wavelength) automaticamente através de teclas para evitar erros operacionais; Porta de saída USB para conexão com computador e utilização do software, que já acompanha o equipamento. o equipamento utiliza uma lâmpada de deutério com baixa luz espúria com grande acurācia fotométrica e de fácil substituição Especificações técnicas: Faixa de comprimento de onda: 190 - 1100 nm Banda de passagem: 2 nm Precisão do comprimento de onda: +/- 0.8 nm Repetibilidade do comprimento de onda: 0.3 nm Configuração do comprimento de onda: automático Recisão fotométrica: +/- 0.3% T Repetibilidade fotométrica: 0.2% T Faixa fotométrica: -0.3 - 3 a, 0 - 200% T Luz espúria: <0.05% estabilidade: +/- 0.002 a/h, 500nm Display: LCD 128 x 64 Compartimento de 4 posições para cubetas de 10mm Fonte de luz: lâmpada de tungstênio e deutério Saída: USB e impressora Energia: ac 110v/220v Dimensões: 46 x 36 x 22,5 cm Peso: 18 kg Acompanha: 4 cubetas de vidro, 2 cubetas de quartzo, 1 cabo de força, 1 manual de usuário, 1 software e 1 capa para proteção	1	8.782,67	8.782,67
MÁQUINA DE SOLDA MIG MAG Características Mínimas Necessárias: Monofásica 220 volts CILINDRO QUATROS METROS CÚBICOS Novo - Vazio - 80cm de altura 40lts 30kg TOCHA MIG EUROCONECTOR Com 3 metros de comprimento 31 REGULADOR DE PRESSÃO PARA MISTURA Fabricado com material de alta qualidade ARAME MIG 15 KILOS PARA FERRO Conector padrão euro Solda chapas de 1mm até 25mm Solda chapas finas médias e grossas Aceita rolos de arame de 5 e de até 18kg	1	4.643,72	4.643,72
Suporte para transporte do cilindro de gás	<u> </u>	<u> </u>	





Total Geral R\$			322.448,74	
32	Impressora 3D: troca automatizada do filamento (o processo de troca é feito de forma fácil e automatizada); detecção de falta de filamento; display lcd com entrada para cartão sd, não sendo necessário a conexão de um pc para se efetuar a impressão; auto nivelamento da mesa de impressão, não é necessário ajustes manuais para se nivelar a mesa de impressão; gabinete totalmente fechado, facilitando a impressão com materiais que sofrem contração como o abs, tritan, nylon, abs-pc dentre outros; conexão com computador por porta usb; área mínima de impressão: x = 270mm (largura), y = 200mm (profundidade), z = 300mm (altura); incluindo fornecimento de software apropriado; fornecer 1kg de filamento abs; Marcas de Referência: Sethi modelo s3 ou GTMax modelo pro core h4; mesa aquecida; resolução ajustável de 50 mícrons (0.05mm) a 300 mícrons (0.35mm) ou 350 mícrons (0.35mm) - altura de camada	2	10.158,15	20.316,30
	Máquina robusta, pensada para durar, qualidade para atender os profissionais mais exigentes Com 8 níveis de regulagem de potência Carro de tração do arame metálico, com 2 roletes com controle linear, a velocidade é controlada de maneira exata e com sistema de freio eletrônico do motor Proteção térmica Frequência: 60 Hz Corrente nominal: 36A Grau de proteção: IP21 Estágios de potência: 8 Amperagem máxima: 250A Tensão em vazio máxima: 38V Diâmetro do arame: 0.8 e 1.0 mm Tensão nominal: 220V monofásica			743

- 1.2 O valor estimado para fazer frente à despesa terá custo total de R\$ 322.448,74 (Trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
- **1.3** A previsão de recursos necessários para a aquisição dos materiais está contemplada na programação orçamentária do exercício de 2019 da Universidade Federal do Acre.
- **1.4** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- **1.5** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- **1.6** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- **1.7** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato**, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.





2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O Curso de Física da Universidade Federal do Acre, ancorada nos preceitos legais, entre os quais os do PCN, vêm-se constituindo, ao longo do tempo, como um dos poucos locais do Estado do Acre destinado a formação de professores nessa área de conhecimento. De outro lado, os professores que lecionam no Curso de Física vêm acumulando experiências em atividades, em distintos campos, e que favorecem um enriquecimento de aprendizagens do ensino de Física Aplicada e Física Moderna.
- 2.2 Muitas escolas do Ensino médio, da capital e do interior, ressentem-se da ausência de mecanismos que possam fortalecer a modernização do ensino de Física nas salas de aula, no que diz respeito à utilização de diversas ferramentas e metodologias; por outro lado, os conteúdos curriculares, desse nível de ensino, em grande parte das escolas, e mesmo na graduação, encontram-se em defasagem em relação às conquistas recentes no campo da ciência. Manifesta-se, contudo, um interesse de avançar e melhorar as ações de ensino experimental, tanto por parte de alunos e professores da graduação, como por parte de alunos e professores das escolas.
- 2.3 Ao longo do tempo, e desde a implementação do curso de Bacharelado em Física, vêm ocorrendo um estreitamento nas relações entre o curso e as escolas do ensino médio da capital, seja por meio de ações esporádicas ou por intermédio de ações de disciplinas e linhas de pesquisas. Contudo, é possível inferir, das conversas com os docentes que atuam no ensino, que tal estreitamento tem deixado muito a desejar e que poderia ser feito muito mais. De outro lado, os alunos serão profissionais de Física no futuro. Esse quadro leva-nos a afirmar a ocorrência de um acúmulo histórico de experiências na Física, por intermédio das atividades promovidas por essas e outras disciplinas e programas bem como pelos sujeitos acima mencionados: professores da Ufac, licenciados e bacharéis egressos e hoje profissionais do mercado.
- 2.4 Políticas emanadas do MEC tais como a do chamado Programa Ensino Médio Inovador, ProEMI, instituído pela Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009, e que tem como objetivo principal "apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea", estão exigindo novas forma de trabalhar a ciência e suas interfaces.





- 2.5 A presente proposta busca desenvolver a instrumentação experimental que sirva de auxílio aos docentes para que os discentes possam desenvolver seus projetos e disciplinas a partir dos recursos e ferramentas disponibilizados pelos laboratórios de Física e Oficina Multifuncional, fazendo uso de equipamentos como facilitador no processo de aprendizagem experimental, produção de artefatos e protótipos bem como a computacionais interfaces tecnológicas programas como dos equipamentos desenvolvidos. Esses equipamentos de laboratório oferecerão apoio para todos as disciplinas obrigatórias e optativa e projetos de pesquisas da Universidade Federal do Acre.
- 2.6 Portanto, o presente projeto busca adquirir equipamentos de laboratórios de Física e de oficina multifuncional para fortalecer as atividades experimentais previstas no Currículo da ABI-Física dando, também, suporte aos projetos de pesquisas desenvolvido dentro do programa de Mestrado em Ensino de Física e inserir os pesquisadores na produção de artefatos voltados para o desenvolvimento do ensino das ciências.

2.7 Objetivo geral

2.7.1 O projeto tem como finalidade melhorar e modernizar as atividades experimentais do ensino de Física por intermédio da aquisição de materiais permanentes para os laboratórios da ABI-Física.

2.8 Objetivos específicos

- **2.8.1** Mobilizar, por intermédio da utilização de experimentos, multimídias, aparelhos tecnológicos, softwares, artefatos, maquetes entre outros, o interesse de alunos e professores o gosto pela Ciências Físicas;
- **2.8.2** Estimular a capacidade e a vontade de participação e de criação de alunos e professores da Física, e da rede de ensino, na materialização de ideias e de projetos voltados para a melhoria do ensino de Física;
- **2.8.3** Potencializar as possibilidades de enriquecimento de conteúdos de áreas da Física, e interconexões, diversificar o número de suportes (equipamentos, mídias, softwares, aplicativos), de atividades à distância e de metodologias destinados à atividade docente;
- 2.8.4 Construir experiências de Física como instrumentalização do ensino de Física;
- **2.8.5** Colaborar para a ampliação da inserção de professores e de alunos em atividades de divulgação científica;
- **2.8.6** Aplicar o ensino experimental de Física Moderna e Aplicada;





2.8.7 Fortalecer as atividades práticas em Física dos currículos das graduações da universidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos elencados no processo em tela são de natureza comum, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/2002.
- 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
- **4.1** O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da Ordem de Entrega, nos seguintes endereços:
- a) Campus da UFAC em Rio Branco no Almoxarifado Central da Universidade Federal do Acre Campus Rio Branco, BR 364, Km 04 Distrito Industrial, Caixa Postal 500 CEP: 69.920-900 Rio Branco Acre, telefone (68) 3901-2556 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h;
- **4.2** Os empenhos serão emitidos de acordo com a necessidade da Instituição e a ENTREGA do material deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos a partir do RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE ENTREGA pela licitante vencedora.
- **4.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato entrega do material, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **4.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **4.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- **5.1.** Será exigido dos fornecedores que observem sempre as exigências relacionadas à SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, constantes na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG.
- **5.2.** Como critério de aceitabilidade da proposta vencedora, serão exigidos do licitante que apresentar a melhor proposta, observada a ordem de classificação, os seguintes critérios de sustentabilidade, **QUANDO COUBER**:
- **5.3.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;
- **5.4.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- **5.5.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- **5.6.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- **5.7.** que sejam obedecidas as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- **5.7.1.1.** que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços, e que haja fiscalização de seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- **5.7.1.2.** que seja comprovado pela CONTRATADA, antes da emissão da Nota de Empenho, as seguintes condições:
- **5.7.1.2.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;
- 5.7.1.2.2. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho Campus Universitário Rodovia BR 364 Km 04, Distrito Industrial Rio Branco Acre CEP 69.920-900 E-mail: licitacao.ufac@gmail.com





escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

5.7.1.2.3. Será exigido dos fornecedores que observem sempre as exigências relacionadas ao uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE e ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria Geral da União no sítio http://www.aqu.gov.br/page/content/detail/id conteudo/400787.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **7.1.2.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900 E-mail: licitacao.ufac@gmail.com Fone: (68) 3229-7288





- **7.1.3.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **7.1.4.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **7.1.5.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **7.1.6.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.1.7.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- **10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- **11.1.** De acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SG/MPDG nº 2/2016), o pagamento da obrigação ocorrerá:
- **11.1.1.** ao **quinto dia útil** subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 (R\$ 17.600,00), observado o disposto no seu parágrafo 1º, c/c o art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.1.2.** a **trinta dias** contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, para os demais casos.
- **11.1.3.** em ambos os casos, o pagamento ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada conforme a Nota de Empenho, que deverá ocorrer após atesto por Gestor designado pela Contratante.
- **11.1.4.** fica estabelecido como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamento, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato.
- **11.2. Ordem de prioridade de pagamentos**: conforme o artigo 2º da IN SG/MPDG nº 2/2016 e artigo 2º da Portaria nº 01, de 12 de março de 2019, da Pró-Reitoria de Administração da UFAC:
- I Bolsas de Estudos, Auxílios e Assistência Estudantil;
- II Pequenos credores (cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, observado o disposto no seu parágrafo 1º);
- III Prestação de Serviços;
- IV Realização de Obras;
- V Locações;
- VI Fornecimento de Bens;
- VII Fontes Específicas.





- **11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **11.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.4.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **11.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **11.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **11.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **11.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento





a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- **11.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **11.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- **11.13.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- **11.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **11.14.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **11.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6 / 100)$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6% $\frac{365}{}$$





12. DO REAJUSTE

- **12.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **12.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- **12.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **12.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **12.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **12.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- **13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação:
- **13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- **13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- **13.1.5.** Cometer fraude fiscal;





- **13.2.** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- **13.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **13.2.2.** Multa moratória de 0,5% (zero vírgula zero cinco) por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, podendo alcançar o máximo de 10%
- **13.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **13.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- **13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- **13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- **13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **13.3.** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- **13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- **13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





- **13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **13.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2019.

Luciano de Souza Ferreira Diretor de Material e Patrimônio Portaria nº 1029/2014

REFERÊNCIAS

Modelo adotado e disponibilizado pela Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União (versão Dezembro/2018, disponível em: http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373175> Acesso em: 28 maio. 2019





ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MINUTA

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/2019

Ref. Proc. nº 23107.010896/2019-61 Pregão Eletrônico SRP nº/2019

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada por sua Reitora, **Profa. Dra. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, portadora do RG n.º 152.803 SSP/AC e CPF n.º 217.746.332-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas do Curso de ABI-Física da Universidade Federal do Acre, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado a seguir, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 039/2019 e do edital de Pregão nº/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.	DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Empr	esa:
CNPJ	l <u>:</u>
Ende	reço:
Cep:	

Representante Legal:

Fone:

E-mail:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900 E-mail: licitacao.ufac@gmail.com





condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Discriminação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Balança Semi Analítica 1000g, precisão 0,01g.	4		
02	Equipamento de dilatação térmica linear de sólidos. Com três materiais com canalização de vapor (ferro, cobre e vidro). Características Mínimas Necessárias: Leitura do indicador: 1:50; Régua básica com molas de fixação; Escala e conexão para mangueira; Comprimento do tubo: 630 mm.	4		
03	Vaporizador para experimento de dilatação térmica linear. Características Mínimas Necessárias: Diâmetro da chapa aquecedora: 9 cm Capacidade de potência: 500 W Volume do recipiente: 0,400 I diâmetro da conexão com mangueira: 0,6 cm	4		
04	Calorímetro para medidas de capacidade térmica específica e termoelétrico de materiais. Características Mínimas Necessárias: Dois copos de alumínio isolados; Tampa com ajuste para termômetro Aquecedor espiral. Volume do recipiente isolante: 150 ml Conectores: 0,4 cm Aquecedor elétrico: 6V/2A	4		
05	Termômetro Infravermelho com bolsa, bateria. Características Mínimas Necessárias: Apontador laser de diodo, Display LCD, Escalas Celsius ou Fahrenheit, Faixa de Temperatura: -50°C - 380°C; -58°F - 716°F Resolução: 0,1°C/F Precisão: ±2% do valor medido: +2°C / 4°F Tensão de alimentação: bateria 9 V	3		
06	Máquina de Wimshurst: Funcionamento manual e ajuste das faíscas elétricas. Características Mínimas Necessárias: Duas Garrafas de Leiden Diâmetro do disco: 31 cm Corrente de curto-circuito: 30 μA	2		
07	Gerador de Eletrostático do tipo Van de Graaff. Características Mínimas Necessárias: Esfera condutora removível com diâmetro de 19 cm, Motor com rpm ajustável de 115-230V e 50/60Hz Esfera de descarga com diâmetro de 9 cm sobre haste de 46 cm de altura. Tensão máxima: 100 kV Distância de descarga: até 50 mm	2		
08	Correia para gerador de Van de Graaff Comprimento: 93 cm Largura: 5 cm	2		
09	Gerador de vibrações mecânicas. Características Mínimas Necessárias: Conexão: tomadas de segurança de 4 mm Impedância: 8 Ω Frequência máxima: 20 kHz Proteção sobrecarga: fusível de 1 A	2		
10	Gerador de Funções Características Mínimas Necessárias: Display colorido com 4,3 polegadas 5 Formas de onda padrão: Onda senoidal, onda quadrada, onda triangular, onda de pulso, onda de rampa, ruído, DC, onda arbitrária Taxa de Amostragem: 125MSa/s Frequência de Saída: 10MHz Frequência: Senoidal: 1μHz ~ 5MHz, Quadrada: 1μHz ~ 5MHz, Pulso: 1μHz ~ 5MHz, Rampa: 1μHz ~ 400kHz, Arbitrária: 1μHz ~ 1MHz Forma de onda Arbitrária: Automática Offset Dc: ±5ν (50Ω), ±10ν (Alta resistência)14 bits Entrada: Compatibilidade TTL Interface Padrão: USB Host e Device.	4		





			 CPL
	AmplitudedeSaída:1mVpp~10Vpp $(50Ω,$ ≤10MHz)2mVpp~20Vpp $(50Ω,$ >10MHz)Fonte de alimentação: 100~240 V, 45~440Hz		
11	Fotocélula evacuada Características Mínimas Necessárias: Base de conexão para circuitos Cátodo: Césio sobre prata oxidada Superfície do cátodo: 2,4 cm² Tensão de operação: 50 V - 200 V Resistências de trabalho: 1 MΩ Corrente escura: <0,05 μA Sensibilidade: 20 μΑ/lúmen Densidade da corrente luminosa: máx. 3,0 μΑ/cm²	2	
12	Equipamento para medir a constante de Planck. Características Mínimas Necessárias: Uma fonte de alimentação de 12 V AC Um voltímetro, Um nano amperímetro Cinco LED com conexão: 472 nm, 505 nm, 525 nm, 588 nm, 611nm	1	
13	Conjunto para análise espectral, comprimento de onda, espectro de emissão discreto, equipado com fonte de alta tensão. Com suporte removível para fixação de tubos espectrais, dois protetores de isolação elétrica com limitador de emissão de radiação de fixação mecânica.	2	
14	Conjunto para experimentos de efeito fotoelétrico. Com rede de constante 1µm, e protetor UV; escala milimetrada retrátil de 5 m; torre com máscara deslizante, fonte luminosa com ultravioleta, câmara de proteção.	2	
15	Tubo de raios catódicos montada sobre placa com conexões coloridas para determinação razão carga e massa do elétron. Características Mínimas Necessárias: Ampola de vidro com gás de néon com 16 cm Ø, Um cátodo óxido, Um cilindro de Wehnelt, Um ânodo de colimador, Marcas de medição. Tubo montado sobre placa base com tomadas de conexão coloridas. Preenchimento gasoso: néon Pressão do gás: 1,3 x 10-5 bar Tensão de aquecimento: 5 - 7 V DC Corrente de aquecimento: < 150 mA Tensão de Wehnelt: 0 - 50 V Tensão anódica: 200 - 300 V Corrente anódica: < 0,3 mA	2	
16	LASER de Hélio-Neônio. Características Mínimas Necessárias: Armação metálica anodizada com comutado de chave, filtro cinza, 2 varas de apoio Potência de saída: <0,2 mW (com filtro neutro) <1 mW (sem filtro neutro) Comprimento das ondas: 633 nm Diâmetro da radiação: 0,48 mm Divergência da radiação: 1,7 mrad Modo: TEM00 Polarização: aleatória Aparelho de conexão à rede: 12 V DC, 1 A Fonte de alimentação: 110 V- 240 V, europlug	3	
17	Telescópio Refletor Dobsoniano com rolamentos para um movimento suave em azimute, equipado com um controle de tensão, com parafusos de ajuste de tensão no eixo de elevação. Com base motorizada e localização computadorizada de objetos. Características Mínimas Necessárias: Montagem Dobsoniana Diâmetro da Objetiva: 254 mm Distância Focal: 1200 mm Luminosidade: f/4,7 Diâmetro das Oculares: 1,25" (31,7mm) Tipo de Oculares: Super (25mm e 10mm) Acessórios Inclusos: CD Room com software de Astronomia com Mapas Estelares e Atlas Lunar. Conjunto de Oculares Super de 4mm a 32mm com diâmetro das oculares 1,25" (31,7mm) Conjunto de filtros para lua, planetas e sol. Luneta Buscadora	1	





			 CPL
	Base Dobsoniana motorizada com servomotor. Localizador computadorizado com software. Marcas de Referência: Orion SkyQuest XT10 ou Collapsible SkyQuest BKDOB10"		
18	Agulha magnética em Inclinatório. Características Mínimas Necessárias: Círculo completo transparente com escala angular, Rotação em torno ao eixo horizontal, Diâmetro do círculo de referência: 11 cm Comprimento da agulha magnética: 10 cm Comprimento do arco: 15 cm Conexão elétrica: 4 mm Base de acrílico: 10 cm x 9 cm	4	
19	Conjunto de aparelhos para a determinação da velocidade da luz através de medição eletrônica do tempo de percurso. Características Mínimas Necessárias: 1 aparelho de operação com emissor, receptor e alimentação em tensão de rede integrada. Um emissor para impulsos luminosos de Diodos luminosos curtos com um fotorreceptor e um gerador de quartzo oscilante calibrado para impulso quadrangulares exatos no tempo, contidos numa armação compacta; 1 refletor de prisma triplo, eixo-montado; Um osciloscópio de dois canais para medir a diferença de tempo de percurso entre os dois sinais a velocidade da luz pode ser medida; 1 lente de Fresnel, eixo-montado; 3 cabos HF, 1m.	2	
20	Aparato para difração de Elétrons confinados no vácuo para estudo da natureza ondulatória através da observação de padrões de interferências. Determinação do comprimento de onda em função da tensão no ânodo a partir dos raios dos anéis de refração e da distância entre níveis de rede da grafite. E verificação da hipótese de Broglie. Características Mínimas Necessárias: Suporte para a recepção de tubos de elétrons; Tensão de aquecimento: 6,3 Volts AC; Tensão no ânodo: 5000 kVolts; Corrente anódica: aprox. 0,1 mA em 4 kV; 1 rede de grafite; Tensor rotativo em 360° projetado para a recepção do par de bobinas de Helmholtz; 1 Fonte de alimentação de alta tensão 5 kV (115-230 V, 50/60 Hz).	2	
21	Máquina de solda 2 em 1: Eletrodos e TIG Características Mínimas Necessárias: Função TIG LiftArc com abertura de arco; Sensor de proteção contra sobrecarga; Soldagem com eletrodos: até 3.25mm, E7018: OK Serralheiro - 2.5 / 3.25mm OK 48.04 - 2.5 / 3.25mm Soldagem TIG LiftArc Função TIG LiftArc com abertura de arco: OK Tigrod 12.60 2,4mm OK Tigrod 308L 2,4mm Tensão de alimentação: 220V Frequência de acorrente: 10 - 180 A Tensão em vazio: 78 VDc Cargas autorizadas Eletrodos Revestidos (SMAW) Cargas autorizadas TIG (GTAW)	1	
22	Torno mecânico universal Características Mínimas Necessárias: Distância Máxima entre centros: 1 m. Diâmetro Máximo sobre o barramento: 33 cm Largura do Barramento: 18,6 cm. Diâmetro de Passagem do eixo-árvore: 38 mm Diâmetro Máximo sem Cava: 476 mm Placa c/3 Castanhas Auto Centrantes de Ø 160 mm Encaixe do eixo-árvore: Cm5 Encaixo do Mangote: CM3 8 Velocidades: 70 - 115 - 190 - 300 - 460 - 755 - 1.255 - 2.000 rpm Rosca Métrica: 0,4 - 7,0 mm Rosca em Polegada: 4 - 56 fios/poleg. Possui avanço automático no carro longitudinal e transversal Potência do Motor: 1,5 Kw/2 HP Potência da Bomba de Refrigeração: 40W/0,05 HP Alimentação: 220V / 60Hz / 3Ph ou 380V / 60Hz / 3Ph Fornecido com luneta fixa e móvel, placa c/4 castanhas independentes Ø 200 mm, placa de arraste de Ø 250 mm,	1	





			 CPL
	Sistema de freio por pedal, sistema de lubrificação, iluminação, botão de parada de emergência, proteção do fuso tipo		
	Mola e proteção sobre a placa de fixação		
	Acessórios: - 03 Castanhas para fixação interna		
	- Chave "T" para a placa		
	- Chave "T" para o castelo porta-ferramentas - 02 Ponta fixa CM3		
	- 01 Ponta fixa CM5		
	- 01 Jg. de Chaves allen de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm - 01 Chave fixa 10x12 mm / 14x17 mm / 17x19 mm		
	- 01 Chave Phillips 5x75 mm		
	- 01 Chave de fenda 5x75 mm - 01 Engrenagem de 40, 44, 46, 52, 54, 56, 57, 60 e 63 mm		
	- 02 Manípulos de acionamento com parafusos		
	- 01 Almotolia Espectrômetro com base giratória para posicionamento de primas e redes		
	de difração.		
	Características Mínimas Necessárias: Tubo do objetivo: Largura da fenda e distância ajustável, f = 175 mm, 32		
	mm Ø		
	Tubo ocular: ajustável sem escalonamento e giratório, ocular com retículo, f = 175 mm, 32 mm Ø;		
23	Prisma: vidro de chumbo (60°);	1	
	Dispersão (nF – nC): 0,017; Comprimento da base: 40 mm;		
	Altura: 40 mm;		
	Escala angular: 0° até 360°;		
	Graduação da escala: 0,5°; Precisão de leitura: 0,5' (nônios);		
	Altura: 250 mm.		
	Diafragma com 4 fendas múltiplas e grade. Características Mínimas Necessárias:		
24	Dimensões: 50x50 mm²	6	
	Abertura da fenda [mm]: 0,15 Distância entre fendas [mm]: 0,25		
	Dinamômetro de precisão com codificação cromática numa cápsula de		
	plástico transparente com escala de fácil leitura, proteção contra o alongamento excessivo e possibilidade de ajuste a zero.		
	Características Mínimas Necessárias:	_	
25	Precisão da medição: menor que 1% da faixa de medição Divisão escala: um por cento da faixa de medição	6	
	Dimensões: 280 mm x 16 mm Ø		
	Cor: vermelha Força máxima suportada: 2 N		
	Bancada Multi-função 7 em 1		
	Características Mínimas Necessárias: Motor: 1500 Watts		
	Rotação do motor: 700 / 3600 RPM		
	Dimensões da mesa: 795 x 600 mm Altura máxima de corte: 55 mm		
	Largura máx. da serra até a régua: 570 mm		
	Disco de Serra Circular: Ø185 x 2 x 20/16mm (3600 RPM) Rebolo de Esmeril: "> Ø6"x1/2"x5/8"		
	Lixa de Disco: Ø150 mm		
	Lixa de Cinta: 75 x 780 mm Mandril: "> Ø1/2"		
26	Torno para madeira: 650 Comprimento x Ø120 mm	1	
	Dimensões da mesa lateral: 300 x 140 mm Funções e Aplicação:		
	Esmeril – Indicado para trabalhos de desbaste e afiação em diversos		
	materiais Lixadeira Circular – Utilizada para lixar e fazer acabamentos em madeiras		
	de diversos tipos Lixadeira Cinta – Para retirada de grande quantidade de material e		
	desbastes		
	Furadeira/Fresa – Indicada para diversos tipos de furos em materiais variados com mandril de 1/2" (Não acompanha Fresa)		
	Serra Bancada – Para corte de madeiras em geral (não roliças)		
	Torno para madeira – Empregado para tornear peças em madeira. Ajustável para múltiplos formatos e medidas		
27	Serra fita Bancada	1	





			192
	Características Mínimas Necessárias: Para aplicação em peças de madeira, plástico e couro de camadas finas, Régua de trabalho para ajuste de cortes em diversos ângulos. Guia para cortes paralelo e guia para cortes em ângulos 0 – 45°. Com transferidor de ângulo permitindo um corte rápido e preciso. Fácil manutenção e limpeza. - Potência: 350W - Altura Máx. de Corte: 90mm - Largura Máx. de Corte: 229mm - Dimensões da Mesa: 300x300mm - Velocidade da Serra: 12m/min - Inclinação da Mesa: 0° - 45° - Peso: 16Kg - Acompanha: 1 Lâmina de Fita para Madeira 2 Lâminas: Serra fita Wpp 1pc 6mm x 6d WPP6X6/SK e 1pc 10mm x 4d WPP10X4/P Esp. 0,55mm Pica-Pau Madeira		
28	Características Mínimas Necessárias: Capacidade máxima de furação: Ø 16mm. Capacidade máxima de fresamento de topo: Ø 20mm. Capacidade máxima de fresamento: Ø 63mm. Encaixe: CM2. Curso do eixo-árvore: 50mm. Ajuste fino de profundidade. Dimensões da mesa coordenada: 500 x 180mm. Curso X / Y / Z da mesa: 280 / 175 / 380mm. Distância do eixo-árvore até a coluna: 184mm. 2 Faixas de velocidade: Baixa (100 - 1.500 rpm) e Alta (200 - 3.000 rpm) - (transmissão engrenada). Rasgo "T" da mesa: 12mm. Possui mostrador digital de profundidade, mostrador digital de velocidade e sistema de iluminação da mesa, botão parada de emergência. Potência: 750 W / 1 HP. Alimentação: 220V / 60Hz - monofásico. Acompanha gabinete de trabalho e bandeja: MR-222B. Acessórios: 01 - Haste cônica CM2 roscada B16. 01 - Varão roscado. 01 - Chave fixa: 8 x 10mm. 01 - Chave fixa: 17 x 19mm. 01 - Chave phillips 5 x 75mm. 01 - Chave de fenda 5 x 75mm.	1	
29	O1 - Almotolia. Teslâmetro digital para medidas quantitativas e quantitativas de experiências com o magnetismo. Características Mínimas Necessárias: Uma ponta sensora Hall para medir campos magnéticos axiais e tangenciais até 200 mT; Painel digital; O teslâmetro com calibrador para ser ajustado ao valor zero pelo usuário; Faixa de medição: 0 - ±20 mT, 0 - ±200 mT Resolução: 0.01 mT, 0.1 mT Display digital: 3½ LCD de dígitos Altura dos dígitos: 13 mm Entrada: soquete GX16-6 Saída: soquetes de segurança de 4 mm Dimensões da unidade: aprox. 205x230x85 mm³ Dimensões da ponta sensora: aprox. 360x15x25 mm³	2	
30	O espectrofotômetro UV/VIS de 190-1100nm banda 2nm digital sp- uv1911sp-uv1911. Características Mínimas Necessárias: Um microprocessador controlado; Base rígida de alumínio de 8mm para garantir estabilidade e confiabilidade; Configuração com várias curvas-padrão de acordo com a solução submetida a testes; Fornecer as concentração de soluções desconhecidas; O usuário configura o comprimento de onda (wavelength) automaticamente através de teclas para evitar erros operacionais; Porta de saída USB para conexão com computador e utilização do software,	1	





			 CbT
	que já acompanha o equipamento. o equipamento utiliza uma lâmpada de deutério com baixa luz espúria com grande acurãcia fotométrica e de fácil substituição Especificações técnicas: Faixa de comprimento de onda: 190 - 1100 nm Banda de passagem: 2 nm Precisão do comprimento de onda: +/- 0.8 nm Repetibilidade do comprimento de onda: 0.3 nm Configuração do comprimento de onda: automático Recisão fotométrica: +/- 0.3% T Repetibilidade fotométrica: 0.2% T Faixa fotométrica: -0.3 - 3 a, 0 - 200% T Luz espúria: <0.05% estabilidade: +/- 0.002 a/h, 500nm Display: LCD 128 x 64 Compartimento de 4 posições para cubetas de 10mm Fonte de luz: lâmpada de tungstênio e deutério Saída: USB e impressora Energia: ac 110v/220v Dimensões: 46 x 36 x 22,5 cm		783
	Peso: 18 kg Acompanha: 4 cubetas de vidro, 2 cubetas de quartzo, 1 cabo de força, 1 manual de usuário, 1 software e 1 capa para proteção		
31	MÁQUINA DE SOLDA MIG MAG Características Mínimas Necessárias: Monofásica 220 volts CILINDRO QUATROS METROS CÚBICOS Novo - Vazio - 80cm de altura 40lts 30kg TOCHA MIG EUROCONECTOR Com 3 metros de comprimento REGULADOR DE PRESSÃO PARA MISTURA Fabricado com material de alta qualidade ARAME MIG 15 KILOS PARA FERRO Conector padrão euro Solda chapas de 1mm até 25mm Solda chapas de 1mm até 25mm Solda chapas de arame de 5 e de até 18kg Suporte para transporte do cilindro de gás Máquina robusta, pensada para durar, qualidade para atender os profissionais mais exigentes Com 8 níveis de regulagem de potência Carro de tração do arame metálico, com 2 roletes com controle linear, a velocidade é controlada de maneira exata e com sistema de freio eletrônico do motor Proteção térmica Frequência: 60 Hz Corrente nominal: 36A Grau de proteção: IP21 Estágios de potência: 8 Amperagem máxima: 250A Tensão em vazio máxima: 38V Diâmetro do arame: 0.8 e 1.0 mm Tensão nominal: 220V monofásica	1	
32	Impressora 3D: troca automatizada do filamento (o processo de troca é feito de forma fácil e automatizada); detecção de falta de filamento; display lcd com entrada para cartão sd, não sendo necessário a conexão de um pc para se efetuar a impressão; auto nivelamento da mesa de impressão, não é necessário ajustes manuais para se nivelar a mesa de impressão; gabinete totalmente fechado, facilitando a impressão com materiais que sofrem contração como o abs, tritan, nylon, abs-pc dentre outros; conexão com computador por porta usb; área mínima de impressão: x = 270mm (largura), y = 200mm (profundidade), z = 300mm (altura); incluindo fornecimento de software apropriado; fornecer 1kg de filamento abs; Marcas de Referência: Sethi modelo s3 ou GTMax modelo pro core h4; mesa aquecida; resolução ajustável de 50 mícrons (0.05mm) a 300 mícrons (0.35mm) ou 350 mícrons (0.35mm) - altura de camada	2	
	Total Geral R\$		

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900 E-mail: licitacao.ufac@gmail.com Fone: (68) 3229-7288





4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

	Rio Branco/AC de de 2019.
Profa. Dra. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	
CPF	
Nome:	
CPF	





ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DO CADASTRO DE RESERVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE ATA DO CADASTRO DE RESERVA

A Universidade Federal do Acre, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome),
nomeado(a) pela Portaria n^0 de de 200, publicada no de de
de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº
, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma
eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20, publicada no de/20
processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)
indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)
alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no
edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993 e suas alterações, nos Decretos $n^{\rm o}$ 7.892, de 23 de janeiro de 2013, $n^{\rm o}$ 8.250, de 23
de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.	A pres	ente Ata te	em por objeto	o regi	stro de	preços pa	ra a e	ventu	al aqui	sição d	de
,	especif	icado (s) n	o (s) item (ns	s)	. Do	Termo	de Re	eferêr	ncia, an	ехо	
do ed	dital de	Pregão nº	/20,	que é	parte	integrante	desta	Ata,	assim	como	а
propo	sta vend	cedora, inde	ependenteme	nte de	transcr	ição.					

2. CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIA	R\$ TOTAL		
VALOR T	OTAL	R\$ 000,00					





ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º/2019, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, NOS CASOS EM QUE A REFERIDA INSTRUÇÃO SE APLICA AO OBJETO.

,	de	de 2	2019.	
Nome:				
RG/CPF:				
Cargo:				

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.